



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N.º 4.561/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2018.
OBJETO: Serviços de Inspeções Médicas.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de licitação a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA, gerenciadora do sistema de registro de preços, nomeada conforme portaria 12.302/2014 para realizar o registro dos valores cotados pelo licitante participante classificado em primeiro lugar com o menor valor para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme valores constantes no termo de homologação do dia 20/02/2018. Observe-se que no caso de reclassificação por reequilíbrio de preços ou pedido de desclassificação, será seguida a ordem dos lances contidos na referida ata de julgamento que está disponível no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

O fornecedor participante deste registro de preços, classificado em primeiro lugar é o que segue:

EMPRESA	FONE	ENDEREÇO	CNPJ
Conplan Organização de Serviços Ltda.	(54)3324-2208 (54)3324-2162	Avenida Mauá, 1377, Ibirubá/RS	08.018.636/0001-72

Esta empresa ficou classificada em primeiro lugar, com os preços registrados conforme segue, nos respectivos itens:

As inspeções médicas, que devem atender as seguintes especificações:

a) Emissão do Laudo: Nos respectivos laudos de inspeções médicas deverão constar:

I – Identificação do servidor e do profissional autor do laudo, com o número do respectivo registro no órgão de classe;

II – Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

III – Conclusão da avaliação;

IV – Tempo provável ou necessário para o afastamento;

V – Prazo de vigência do laudo, em qualquer hipótese, mesmo quando o servidor for considerado apto para o trabalho.

b) Prazo para efetuação da inspeção: cinco(5) dias úteis para agendar a consulta a contar da data do empenho, e mais cinco(5) dias úteis para entrega do laudo a contar da data da consulta.

c) Locais (cidades) que devem localizar-se os consultórios e/ou clínicas: Osório, Porto Alegre, Tramandaí, Santo Antônio da Patrulha ou Capão da Canoa.

Item	Especialista	Quantidade Mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário
1	Alergista	1	20	1.925,00
2	Cardiologista	1	20	1.700,00
3	Dermatologista	1	20	1.925,00
4	Endocrinologista	1	20	1.925,00
5	Fisiatra	1	20	2.000,00
6	Gastroenterologista	1	20	1.700,00
7	Nefrologista	1	20	1.925,00
8	Neurologista	1	20	1.925,00
9	Oftalmologista	1	20	1.700,00
10	Oncologista	1	20	1.925,00
11	Ortopedista/Traumatologista	1	20	1.700,00
12	Otorrinolaringologista	1	20	1.925,00
13	Proctologista	1	20	1.925,00
14	Psiquiatria	1	20	1.925,00
15	Reumatologia	1	20	1.850,00
16	Urologista	1	20	1.775,00
17	Clinico Geral	1	20	1.775,00

18	Médico do Trabalho	1	20	1.850,00
----	--------------------	---	----	----------

Ficam ratificados os termos do Edital n.º 4.561/2018. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido edital e que o sistema de registro de preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de aquisição por parte do Município. O licitante quando receber esta ata e o Termo de Registro de Preços deverá remetê-lo devidamente assinado. Nada mais havendo à constar a Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços encerra esta ata que vai assinada e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, neste mesmo endereço, e enviada via fax e / ou e-mail, conforme informado em seus envelopes, aos licitantes participantes, publicado no site oficial do Município (www.palmaresdosul.rs.gov.br) e por extrato na imprensa oficial do Município.

DAIANA DE JESUS ROCHA
Gerenciadora do Sistema de Registro de Preço